



DignaConstroi

DECLARAÇÃO

- 1- José António Nunes Corrêa Fernandes, titular do C.C. n.º 9589108, válido até 25-08-2019, residente na Rua Quinta da Fidalga, n.º 18, Arrentela, 2849-251 SEIXAL e Maria Julieta Alves Nunes Corrêa Fernandes, titular do C.C. n.º 1547595, válido até 15-04-2019, residente na Rua Garcia de Orta, n.º 26-G, 11.º Esq., 2800-698 Almada, na qualidade de representantes legais da sociedade DIGNACONSTROI – CONSTRUÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, LDA., com o número de pessoa colectiva 508953090, sede na Rua Armando Guerreiro, Nº 3, 2855-593 CORROIOS, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de **“REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ADAPTAÇÃO DA LOJA DO INTENDENTE - ESPAÇO DE PROMOÇÃO DE PRODUTOS E TERRITÓRIOS RURAIS”**, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

- 2 - Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo:
 - a) Anexo I do CCP - Presente Declaração;
 - b) Proposta;
 - c) Lista de Preços Unitários;
 - d) Plano de Trabalhos;
 - e) Plano de Mão-de-Obra;
 - f) Plano de Equipamentos;
 - g) Plano de Pagamentos;
 - h) Cronograma Financeiro;
 - i) Memória Justificativa e Descritiva;
 - j) Declaração de Preços Parciais; Alvará de Construção;
 - k) Declarações de compromisso subempreiteiro; Alvará de Construção;
 - l) Preço anormalmente baixo.

- 3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

- 4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que:
 - a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de actividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respectivo processo pendente;

DIGNACONSTROI – CONSTRUÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, LDA.

Sede: Rua Armando Guerreiro, Nº 3 - 2855-593 Corroios – Tel.: 212556036 – Fax: 212556037 – E-mail dignaconstroi@gmail.com
Matrícula N.º 508953090 C.R.C. Seixal – Contribuinte 508.953.090 – Capital Social: 75.000 Euros – Alvará N.º 63420



DignaConstroi

- b) Não foi condenada por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional];
- c) Não foi objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional];
- d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal);
- e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal);
- f) Tenham sido objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto -Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do presente Código, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória;
- g) Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 2 do artigo 562.º do Código do Trabalho;
- h) Não foi objecto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal);
- i) Não foi condenada por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes]:
 - i) Participação em actividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Acção Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;
 - ii) Corrupção, na acepção do artigo 3.º do Acto do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Acção Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;
 - iii) Fraude, na acepção do artigo 1.º da Convenção relativa à Protecção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;
 - iv) Branqueamento de capitais, na acepção do artigo 1.º da Directiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho de 1991, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;
- j) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.

DIGNACONSTROI – CONSTRUÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, LDA.

Sede: Rua Armando Guerreiro, N.º 3 - 2855-593 Corroios - Tel.: 212556036 - Fax: 212556037 - E-mail dignaconstroi@gmail.com
Matrícula N.º 508953090 C.R.C. Seixal - Contribuinte 508.953.090 - Capital Social: 75.000 Euros - Alvará N.º 63420



DignaConstroi

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Corroios, 17 de Novembro de 2014

DIGNACONSTROI
Construção e Obras Públicas, Lda.
A Gerência

DIGNACONSTROI – CONSTRUÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, LDA.

Sede: Rua Armando Guerreiro, Nº 3 - 2855-593 Corroios – Tel.: 212556036 – Fax: 212556037 – E-mail dignaconstroi@gmail.com
Matrícula N.º 508953090 C.R.C. Seixal – Contribuinte 508.953.090 – Capital Social: 75.000 Euros – Alvará N.º 63420